



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geozondo Geovani Gazotto - nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: [gmsantaciara.executivo@hotmail.com](mailto:gmsantaciara.executivo@hotmail.com), [pmsc.executivo@hotmail.com](mailto:pmsc.executivo@hotmail.com)



### DECRETO Nº. 1445/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 1297/2016.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que-lhe são conferidas por LEI.

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a aquisição de bens móveis e equipamentos para o Órgão Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, através de convênio com Secretaria de Desenvolvimento Social.

**Artigo 2º** - A despesa prevista no artigo 1º será coberta com os recursos provenientes do valor recebido através do Convênio, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 24 de maio de 2016.

  
CLAUDIOMAR FURONI SANCHES  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

  
Sérgio Carrilho da Silva  
Diretor do Departamento de Administração